



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Esta Comissão, vem por meio deste complementar o despacho às fls. 194/197, para informar que em razão da juntada do Processo de nº 01.05.043501.001012/2024-01 ao Processo de nº 01.05.043501.001474/2024-10, a presente contratação emergencial tem como objetivo atender as necessidades do Sistema de Captação de Água Bruta dos municípios de Careiro da Várzea e Benjamin Constant.

Conforme disposto no Memorando nº 048/2024-AG04-CAREIRO/COSAMA e Memorando nº 054/2024-AG03-BENJAMI/COSAMA, bem como Nota Técnica 015/2024/GEMAN/DIOP/COSAMA e Nota Técnica nº 013/2024/GEMAN/DIOP/COSAMA, no município de Careiro da Várzea o equipamento utilizado na captação de água bruta apresentou quebra em seu rotor, desgaste por atrito na luva protetora do eixo e quebra do seu selo mecânico e, no município de Benjamin Constant os equipamentos estão danificados e impróprios para uso devido a desgastes e furos no rotor, causados por impactos de corpos estranhos que passaram pela grade de proteção da válvula de pé com crivo e adentraram o interior da bomba e causaram dano.

Nesse contexto, o presente visa a aquisição emergencial de luva protetora, selo mecânico e rotor megabloc 50-200 na potência de 20 CV para o município de Careiro da Várzea, e dois rotores meganorm 150-125-400 com potência de 100 CV para Benjamin, conforme detota-se do PCM nº 7063 e PCM nº 6992, respectivamente.

Assim, esta Comissão ratifica sua sugestão de que em razão da urgência suscitada e justificativas apresentadas pela área demandante, as aquisições pretendidas poderão se dar por meio de contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Diante do exposto, em observância ao interesse da Administração e com base nos princípios da vantajosidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, esta Comissão entende que a contratação em questão poderá ser realizada por meio da empresa **WATERTEC INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.081.469/0001-65**, pelo valor de **R\$ 5.242,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, a qual é atuante do mercado, atende todas as exigências constante no Termo de Referência e que apresentou a proposta de menor valor.

Manaus, 12 de julho 2024.

PALLOMA CARDOSO DA SILVA

Membro da CPL

TAMMY TELLES LIMA DA SILVA

Presidente da CPL